GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - Protocolo

Uberlândia, 06 de junho de 2026.

Empreendimento: CLEIDE FERNANDES BERNARDES - ANM 831.892/2025

CPF / CNPJ: 040.983.286-31

Município: MONTE CARMELO - MG

Selecione o motivo do seu peticionamento:

1. **PROCESSOS DIGITAIS**

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

_____

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função especifica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....) Outros:_____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

_____

(.....) Requerimento de novo processo.

(.....) Requerimento de renovação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.

(.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.

(.....) Requerimento de reanálise de outorga.

(.....) Notificação de intervenção emergencial.

(.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....) Outros:_____

1.3 (.....) **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:
_____

1.4 (.....) **AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:
_____

1.5 (.....) **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: 1058/2026

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(X) Outros: MUDANÇA DE TITULARIDADE DE LAS-CADASTRO DE PESSOA FÍSICA PARA PESSOA JURÍDICA

2. **PROCESSOS FÍSICOS**

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

Assunto: SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DE LAS-CADASTRO DE PESSOA FÍSICA PARA PESSOA JURÍDICA INDIVIDUAL PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

MONTE CARMELO, 06 DE JUNHO DE 2026

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MARISE PERISSIN**, **Usuário Externo - Cidadão**, em 06/06/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141482232** e o código CRC **A182D85C**.

Referência: Processo nº 2090.01.0005240/2026-05 SEI nº 141482232

TERMO PARA REGISTRO DE COMPARTILHAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

1. INTRODUÇÃO

No decorrer do prazo de vigência da licença ambiental, pode ser necessário, ou mesmo desejado, realizar o compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade advinda desse ato autorizativo.

Assim, o registro e a delimitação da atuação de cada pessoa física ou jurídica envolvida devem ser apresentados para análise do órgão ambiental por meio de acordo de natureza privada, o qual deve possuir como conteúdo mínimo: individualização de todos os responsáveis envolvidos (situação atual/situação desejada), bem como a localização, distribuição de atividades e das responsabilidades pelo cumprimento das obrigações ambientais (delimitadas por parcela do empreendimento sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica, se necessário).

Para a transferência ou o compartilhamento de responsabilidade pretendidos, há de se ter como pressuposto a não existência de alteração da localização geográfica ou dos aspectos ambientais sem avaliação e aprovação do órgão ambiental competente pela emissão da licença.

Nestes termos, **CLEIDE FERNANDES BERNARDES**, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 040.983.286-31, portadora do RG de n° 6.546.494 SSP/MG, neste ato denominada simplesmente como “Cedente”, deseja transferir a responsabilidade integral pela Licença Ambiental de modalidade LAS-Cadastro, Certificado n° 1058, conforme processo administrativo n° 1058/2026 a **CLEIDE FERNANDES BERNARDES – ME**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 66.131.824/0001-09, situada à Rua Buenos Aires, n° 30, Bairro Aeroporto, CEP: 38500-000, Monte Carmelo – MG, neste ato denominada simplesmente como “Cessionária”.

Para tanto, apresenta-se as informações necessárias para concluir a transferência, a serem expendidas adiante.

Documento TERMO DE TRANSFERÊNCIA (141482233) SEI 2090.01.0005240/2026-05 / pg. 4

2. OBJETIVO

Delimitar as obrigações advindas de licença ambiental já emitida em nome de CLEIDE FERNANDES BERNARDES, apresentando o seguinte detalhamento do seu conteúdo mínimo**:**

a) Localização e limites geográficos sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), representando-os em formato geoespacial;

A localização e limites geográficos do empreendimento que passa a estar sob responsabilidade de CLEIDE FERNANDES BERNARDES – ME (correspondente ao total do empreendimento) é apresentada na planta de detalhes em anexo a este termo.

b) Os arquivos geoespaciais apresentados em anexo a este termo devem seguir os formatos estabelecidos na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.684, de 03 de setembro de 2018, que são *Shapefile* (contendo, no mínimo, as extensões .shp, .dbf, .shx e .prj) ou *Geopackage* (.gpkg);

Compõem os anexos do presente termo os arquivos de localização em formato geoespacial, apresentados em pasta comprimida cada qual em formato shapefile, contendo as extensões .shp, .dbf. shx e .prj, conforme a legislação pertinente.

c) Lista de todas as atividades licenciadas e respectivos parâmetros relacionados para cada pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), conforme Deliberação Normativa Copam nº 217/2017;

Pela assinatura deste termo, CLEIDE FERNANDES BERNARDES transfere à CLEIDE FERNANDES BERNARDES – ME a titularidade da referida Licença Ambiental, assim como a **TOTALIDADE** das responsabilidades e obrigações advindas da mesma, tornando-se a Cessionária titular do Certificado LAS-Cadastro de n° 1058/2026, que autoriza as atividades de Extração de areia e

Documento TERMO DE TRANSFERÊNCIA (141482233) SEI 2090.01.0005240/2026-05 / pg. 5

cascalho para utilização imediata na construção civil, de código A-03-01-8, conforme Deliberação Normativa Copam n° 217/2017, cujo parâmetro de Produção Bruta é de 9.900 m³/ano, e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, de código A-03-02-6, cujo parâmetro de Produção Bruta é de 12.000 t/ano, conforme resumido no Quadro 1.

Quadro 1 – Lista de Atividades e Responsáveis

Atividade	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil
Código (DN n° 217/2017)	A-03-01-8
Parâmetro	Produção Bruta
Produção Bruta Anual	9.900 m³/ano
Responsável	CLEIDE FERNANDES BERNARDES – ME
Parcela de Responsabilidade	100%
Atividade	Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha
Código (DN n° 217/2017)	A-03-02-6
Parâmetro	Produção Bruta
Produção Bruta Anual	12.000 t/ano
Responsável	CLEIDE FERNANDES BERNARDES – ME
Parcela de Responsabilidade	100%

d) Separação de condicionantes estabelecidas na licença ambiental conforme responsabilidade da pessoa física ou jurídica envolvida (CPF ou CNPJ), bem como outras obrigações ambientais que seja necessário evidenciar após o processo de transferência ou compartilhamento;

É realizada a transferência de responsabilidade e obrigação de cumprimento de todas as condicionantes previstas no Parecer Técnico da Licença Ambiental. Conforme exposto, a distribuição das responsabilidades e obrigações advindas da concessão da Licença Ambiental LAS-Cadastro n° 1058/2026 corresponde a 100% para a Cessionária.

e) Endereço para correspondência, e-mail e telefone de cada uma das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas (CPF ou CNPJ);

CLEIDE FERNANDES BERNARDES, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 040.983.286-31, portadora do RG de n° 6.546.494 SSP/MG, residente à Rua Buenos Aires, n° 30, Bairro Vila Dourada, CEP: 38500-000, Monte Carmelo – MG, sendo o endereço de correspondência localizado à Rua Vasconcellos Costa, n° 285, Centro, CEP: 38550-080, Coromandel – MG, além do e-mail "julianaperissin@gmail.com" e telefone (34) 99945-3008;

CLEIDE FERNANDES BERNARDES – ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 66.131.824/0001-09, situada à Rua Buenos Aires, n° 30, Bairro Aeroporto, CEP: 38500-000, Monte Carmelo – MG, sendo o endereço de correspondência localizado à Rua Vasconcellos Costa, n° 285, Centro, CEP: 38550-080, Coromandel – MG, além do e-mail "julianaperissin@gmail.com" e telefone (34) 99945-3008.

f) Indicação da parcela do empreendimento sob responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica envolvida, denominando-as quando necessário;

A parcela do empreendimento que será transferida à Cessionária corresponde à integralidade do empreendimento, não restando nenhuma parcela sob responsabilidade da Cedente.

g) Registro de ciência da pessoa física ou jurídica, responsável originalmente pela licença, sobre a necessidade de registro no Portal EcoSistemas, em seu cadastro no módulo Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu -, dos representantes dos novos titulares da licença na categoria 'Representante parcial;

Fica a empresa Cedente ciente sobre a necessidade de registro dos representantes dos novos titulares da licença na categoria 'Representante parcial' no Portal EcoSistemas, em seu cadastro no módulo Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (Cadu);

Documento TERMO DE TRANSFERÊNCIA (141482233) SEI 2090.01.0005240/2026-05 / pg. 7

h) Após a efetivação do compartilhamento/transferência de responsabilidade da licença ambiental pretendido, caso haja ampliação ou modificação do empreendimento, bem como necessidade de emissão de licença para implantação ou de operação, o requerimento será realizado de maneira única pelas pessoas físicas ou jurídicas envolvidas para análise do órgão ambiental constando atualização do presente documento;

Após receber a titularidade da referida Licença Ambiental, a Cessionária compromete-se a não promover a alteração da localização geográfica ou dos aspectos ambientais do empreendimento sem avaliação e aprovação do órgão ambiental competente pela emissão da licença.

Assim também, fica a Cessionária ciente de que, após a efetivação da transferência de responsabilidade da licença ambiental, caso haja ampliação ou modificação do empreendimento, o requerimento deverá ser realizado por ela para análise do órgão ambiental constando atualização do presente documento.

i) Ciência de todos os envolvidos de que, a critério dos empreendedores, quando da renovação da licença, poderá ser requerido o licenciamento ambiental de forma individual por cada empreendedor detentor de parcelas individualizáveis do empreendimento licenciado. Essa situação, caso se efetive, poderá manter o enquadramento do empreendimento original, a critério técnico, e o desempenho ambiental a ser aferido para fins de concessão da renovação será aquele obtido de forma singular por cada parcela;

Fica a Cessionária ciente de que, após a conclusão da transferência de titularidade, quando da renovação da licença, será de sua responsabilidade o requerimento de renovação para a continuidade da regularização ambiental.

j) Indicação expressa quando o titular da licença ambiental transferir toda a responsabilidade administrativa pela licença para o(s) novo(s) titular(es), isentando-o do cumprimento das obrigações adquiridas quando da concessão da licença;

Documento TERMO DE TRANSFERÊNCIA (141482233) SEI 2090.01.0005240/2026-05 / pg. 8

Por meio da assinatura deste termo, a empresa Cedente transfere toda a responsabilidade administrativa pela licença ambiental para a Cessionária e se isenta do cumprimento das obrigações adquiridas quando da concessão da licença, ficando estas a cargo da Cessionária.

k) Nos casos de compartilhamento, uma única licença ambiental é emitida considerando todas as pessoas físicas ou jurídicas como responsáveis por todas as obrigações dela advindas;

Assim, pela melhor forma de direito, a Cedente transfere integralmente à Cessionária, como de fato cedido, TODOS os direitos e deveres oriundos da Licença Ambiental LAS-Cadastro n° 1058/2026, não havendo compartilhamento de direitos e/ou deveres advindos da Licença Ambiental.

l) Local, data, assinatura e identificação de todos os envolvidos no processo de transferência ou compartilhamento de responsabilidade.

Monte Carmelo, 06 de junho de 2026

juliana marise perissin
Assinado de forma digital por JULIANA MARISE PERISSIN:11764351673
Dados: 2026.06.06 14:03:34 -03'00'

CLEIDE FERNANDES BERNARDES

CPF: 040.983.286-31

juliana marise perissin
Assinado de forma digital por JULIANA MARISE PERISSIN:11764351673
Dados: 2026.06.06 14:03:43 -03'00'

CLEIDE FERNANDES BERNARDES – ME

CPF: 66.131.824/0001-09

Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

1) Objeto do requerimento:

- ☐ **Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;**
- ☐ **Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**
- ☒ **Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**
- ☐ **Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;**

2) <u>Para alteração da titularidade</u> do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido): Processo Administrativo n° 1058/2026

Número do certificado de licença: LAS-Cadastro N° 1058/2026

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: CLEIDE FERNANDES BERNARDES – ANM 831.892/2025

<u>Informações do(s) transmissor(es)</u>

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	CLEIDE FERNANDES BERNARDES	040.983.286-31	ANM 831.892/2025 (TRANSFERÊNCIA INTEGRAL DO OBJETO DA LICENÇA)

<u>Informações do(s) receptor(es)</u>

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	CLEIDE FERNANDES BERNARDES – ME	66.131.824/0001-09	ANM 831.892/2025 (TRANSFERÊNCIA INTEGRAL DO OBJETO DA LICENÇA)

Justificativa para o requerimento:

PRIMEIRAMENTE, CABE DESTACAR QUE O EMPREENDIMENTO MINERÁRIO OBJETO DO PRESENTE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (ANM 831.892/2025) ENCONTRA-SE ATUALMENTE SOB TITULARIDADE DE PESSOA FÍSICA, CONFORME REGISTROS JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM).

ENTRETANTO, FOI SOLICITADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) QUE A LICENÇA AMBIENTAL FOSSE TRANSFERIDA PARA PESSOA JURÍDICA PARA POSTERIOR EMISSÃO DO TÍTULO DE LAVRA (REGISTRO DE LICENÇA).

NESSE CONTEXTO, VISANDO À REGULAR CONTINUIDADE DO PROCESSO MINERÁRIO ANM 831.892/2025, FAZ-SE NECESSÁRIA A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO DIREITO MINERÁRIO PARA PESSOA JURÍDICA INDIVIDUAL, A QUAL PASSARÁ A FIGURAR COMO TITULAR DO EMPREENDIMENTO PERANTE A ANM.

ASSIM, CONSIDERANDO QUE A TITULARIDADE DO DIREITO MINERÁRIO CONSTITUI ELEMENTO ESSENCIAL PARA A REGULARIDADE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE TRANSFERÊNCIA DA LICENÇA AMBIENTAL PARA A PESSOA JURÍDICA A SER CONSTITUÍDA/INDICADA COMO NOVA TITULAR, DE MODO A GARANTIR A CORRESPONDÊNCIA ENTRE A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E MINERÁRIA.

POR FIM, DESTACA-SE QUE A PRESENTE MEDIDA TEM COMO FINALIDADE EXCLUSIVA A ADEQUAÇÃO FORMAL À SOLICITAÇÃO POR PARTE DA ANM, NÃO HAVENDO ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, OPERACIONAIS OU AMBIENTAIS DO EMPREENDIMENTO, MANTENDO-SE INALTERADAS AS CONDIÇÕES ORIGINALMENTE LICENCIADAS.

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action;**
3) **Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações:** *Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social***;**
4) **Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;**
5) **Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);**

6) **Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
7) ***Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;**

Coromandel, 06 de junho de 2026

(Local e data)

Assinado de forma digital por JULIANA MARISE PERISSIN:11764351673
Dados: 2026.06.06 14:04:02 -03'00'

CLEIDE FERNANDES BERNARDES

Assinatura do requerente

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - Coordenação de Controle Processual

Ofício FEAM/URA TM - CCP nº. 62/2026

Belo Horizonte, 10 de junho de 2026.

Ilma Sra.
Juliana Marise Perissin
Engenheira Ambiental
Representante Empreendimento Cleide Fernandes Bernardes - ANM 831.892/2025

Assunto: Documentação Incompleta

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0005240/2026-05].

Prezados,

Para análise e deferimento do pleito, se faz necessário anexar o Certificado LAS Cadastro 1058/2026, para devida alteração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva**, **Diretor (a)**, em 10/06/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141808147** e o código CRC **617298D7**.

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO Nº 1058 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CLEIDE FERNANDES BERNARDES
CNPJ/CPF : 040.983.286-31
Empreendimento : ANM 831.892/2025
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua BUENOS AIRES número/km 30 Bairro VILA DOURADA CEP 38500-000 Monte Carmelo - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Monte Carmelo (LAT) -18.555, (LONG) -47.3778
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 2
Processo Administrativo Licenciamento : 1058/2026
Número do Processo na ANM e Ano : ANM 831.892/2025
Titular ou Requerente : CLEIDE FERNANDES BERNARDES
Substância(s) Mineral(is) : ARGILA (CERÂMICA VERMELHA); AREIA (CONSTRUÇÃO CIVIL)

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	Produção bruta	9.900	m³/ano
A-03-02-6	Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha	Produção bruta	12.000	t/ano

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 09/01/2036.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Patos de Minas, 09/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA BRITO, Chefe da Unidade, em 09/01/2026 15:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - Coordenação de Controle Processual

Processo nº 2090.01.0005240/2026-05

Belo Horizonte, 12 de junho de 2026.

Procedência: Despacho nº 70/2026/FEAM/URA TM - CCP

Destinatário(s): Bruno Neto de Ávila

Assunto: Transferência /Compartilhamento LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE PROCESSO Nº 1058

DESPACHO

Considerando que o empreendedor **CLEIDE FERNADES BERNARDES**, CPF 040.983.286-31, município de Monte Carmelo, solicitou Licença Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, Classe 2, para a atividade: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil/ Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha , por meio do processo nº: **1058/2026.**

Considerando que o empreendedor solicitou a transferência/compartilhamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 2090.01.0005240/2026-05,** e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	CLEIDE FERNANDES BERNARDES	040.983.286-31	Transferência integral do objeto da licença empreendimento.

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	**CLEIDE FERNANDES BERNARDES - ME**	**66.131.824/0001-49**	**Transferência integral do objeto da licença empreendimento.**

SUGERIMOS, favoravelmente a alteração da licença emitida em 09/01/2026 - CERTIFICADO Nº **1058/2026** LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAS CADASTRO para o empreendedor **CLEIDE FERNANDES BERNARDES - ME**, CNPJ **66.131.824/0001-49**, município de Monte Carmelo - MG.

Paulo Rogério da Silva

Coordenador Controle Processual - URA TM CCP

Fundação Estadual de Meio Ambiente- FEAM

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva**, **Diretor (a)**, em 12/06/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141992771** e o código CRC **9C650B46**.

Referência: Processo nº 2090.01.0005240/2026-05 SEI nº 141992771

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba - URA AP, no uso de suas atribuições, com suporte no **art. 8º, inciso VII da Lei Estadual nº 21.972/2016 c/c caput do art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707/2023, bem como, pelo art. 3° do Decreto Estadual 47.383/2018 c/c RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 3.077/2021** atesta a **TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO nº 1058/2026** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **CLEIDE FERNANDES BERNARDES**.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	**CLEIDE FERNANDES BERNARDES**	**040.983.286-31**	**Transferência integral do objeto da licença empreendimento.**

Informações do(s) receptor(s):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	**CLEIDE FERNANDES BERNARDES - ME**	**64.131.824/0001-49**	**Transferência integral do objeto da licença empreendimento.**

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **CLEIDE FERNANDES BERNARDES**, CPF/CNPJ **040.983.286-31** e se encontra disponível para consulta no Processo SEI **2090.01.0005240/2026-05**

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível

no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Ana Carolina Silva Brito

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba - URA AP

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Silva Brito**, **Chefe Regional**, em 23/06/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142743166** e o código CRC **7CAA1039**.

Referência: Processo nº 2090.01.0005240/2026-05 SEI nº 142743166

7.2 Rodrigo de Barros Vedana - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0013724/2025-89 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0123 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0123 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alto Montana. Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio Sul.
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.

Diogo Soares de Melo Franco
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Marcos Antônio Freiria, Avicultura, São Tomás de Aquino/MG, PA nº 29589/2026, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. União Química Farmacêutica Nacional S A, Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação, Pouso Alegre/MG, Processo SLA nº 2266/2023, Classe 3. Motivo: Perda de objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

24 2228395 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna sem efeito a publicação de RETIFICAÇÃO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 14/02/2026 - pág. 16)
A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.
- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC2): 1) Frigorífico Indústria de Alimentos Ltda – Frigloria, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Canalização e/ou retificação de curso d'água, São Francisco do Glória/MG, PA n° 5501/2026, Classe 5.
- AIA n° 2090.01.0000774/2026-16.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

(...)
Leia-se: "A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.
- Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação concomitante – LOC (LAC2): 1) Frigorífico Indústria de Alimentos Ltda – Frigloria, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Canalização e/ou retificação de curso d'água, São Francisco do Glória/MG, PA n° 5501/2026, Classe 5.
- AIA n° 2090.01.0000774/2026-16."
(a) Nathanne Ferreira Viana. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata. - realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 24/06/2026 - pág. 9, tendo em vista a necessidade de anulação do ato, devido a correção da fase.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

24 2228382 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 111ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 24 de junho de 2026, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 110ª RO de 27/05/2026. APROVADA. 6. Zoneamento Ambiental e Produtivo - ZAP: desafios e oportunidades com a Lei da PAIS (Lei 24.931/2024). Apresentação: Diretoria de Planejamento e Gestão de Instrumentos e Estudos Ambientais (Dplae) da Semad. APRESENTADO. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 7.1 Yamamoto Agroindustrial Ltda./Fazenda Gameleira, Lugar Buritizinho - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Urucuia/MG - PA/SLA/Nº 2114/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Fazenda Canaa - Matrículas: 32.950, 32.951 e 5418 - Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Inimutaba/MG - PA/SLA/Nº 21355/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA JEQ. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 9.1 Granja Faria S.A. - Avicultura - Nepomuceno/MG - PA/SLA/Nº 784/2026 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. PEDIDO DE VISTAS pelo conselheiro Guilherme da Silva Oliveira representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). 10. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 10.1 Minasligas S.A./Fazenda Centenário - Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - João Pinheiro/MG - PA/Nº 09464/2007/002/2012 - Classe 5. Apresentação: URA NOR. DEFERIDO CONFORME PARECER. 11. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva: 11.1 Célio Fontana e Outros/Fazenda Catingueiro, Araras, Desbarrancado e Palmeiras, lugar denominado Capão da Estrada - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Unaí/MG - PA/Nº 90384/2004/001/2004 - Classe 5. Apresentação: URA NOR. DEFERIDO CONFORME PARECER.

Vanessa Coelho Naves
Presidente suplente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris

24 2228293 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Fabiano Araújo de Avila/Fazenda Bela Vista Matrícula 29410, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Ibiá/MG, PA n.º 28525/2026, Classe 2; 2) Mussarela Puro Leite Ltda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Paineiras/MG, PA n.º 29206/2026, Classe 2; 3) Luiz Carlos Figueiredo/Fazenda Minuano, Chapadão, Rancho dos Fernandes e Imbé denominada Fazenda Minuano, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Presidente Olegário/MG, PA n.º 28947/2026, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Alto Paranaíba.

24 2228156 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.165, DE 24 DE JUNHO DE 2026.
Altera a Deliberação Copam nº 1.795, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação Copam n° 2.054/2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e § 3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,
DELIBERA:
Art. 1º – Os itens 1 e 3 da alínea "b" e o item 1 da alínea "d" do inciso I do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.795, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
I – (...)
b) (...)
1 – Titular: Mirna Pereira Silva;
(...)
3 – 2º Suplente: Geraldo Lucas Salomão Alvarenga;
(...)
d) (...)
1 – Titular: João Otávio Melo Miranda; ".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de junho de 2026.
DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

24 2228337 - 1

Pauta da 140ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 09 de julho de 2026, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w 1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 139ª RO de 17/06/2026.
6. Processo Administrativo para exame do Recurso do Auto de Infração: 6.1 Guido José Rehder - Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de desmate sem autorização do órgão ambiental competente; Desmatar vegetação de espécie nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Desmatar vegetação de espécie nativa, em Área de Preservação Permanente (APP), sem autorização do órgão ambiental (Códigos 301-A, 301-B e 302-A - Decreto Estadual nº 47.838/2020) - Riachinho/MG - PA/CAP/Nº 776042/23 - AI/Nº 312015/2023. Apresentação: URFis NOR. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).
7. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrava - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025:
7.1 Agropecuária Santo Aurélio Agrícola e Comercial Ltda. - Causar intervenção que resulte em danos aos recursos hídricos; Desmatar vegetação de espécie nativa, em Área de Preservação Permanente (APP), sem autorização do órgão ambiental (Códigos 217 e 301-B - Decreto Estadual nº 47.838/2020) - Paracatu/MG - PA/CAP/Nº 825009/25 - AI/Nº 704515/2025. Apresentação: URFis NOR. RETORNO DE VISTAS pela Conselheiro Ediene Luiz Alves representante da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja-MG).
7.2 Valdemiro Ferreira da Costa Filho - Suprimir florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, em área comum; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de supressão de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, por metro cúbico de lenha. (Códigos 301-A e 302-A - Decreto nº 47.838/20) - João Pinheiro/MG - PA/CAP/Nº 822654/26 - AI/Nº 701613/2025. Apresentação: DAINF.
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.

Diogo Soares de Melo Franco
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas

24 2228162 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 01) Mário Lúcio Resende Oliveira Loc de Máquinas e Equipamentos/Resende Mineração Ltda, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho; extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Abadia dos Dourados/MG, PA n.º 20431/2026, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto Paranaíba.

24 2228154 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro do(s) empreendimento(s) abaixo identificado(s):
1) Artefatos de Cerâmica Piracema LTDA - Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila - Piracema /MG - Processo nº 14566499/2018, Classe 1, Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 13/05/1999; Empreendimento: Geraldo Majela do Amaral.; Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Japaraíba; PA/SLA nº: 3986/2024; Classe: 2; Válida até 29/11/2034 do responsável Geraldo Majela do Amaral., CNPJ 03.253.181/0001-56 para o novo titular Posto Santa Edwiges Petróleo Ltda., CNPJ 19.848.233/0021-10.

Sra Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

24 2228081 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triangulo Mineiro - URA TM, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de titularidade abaixo identificado: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *Joao Emilio Rocheto, CPF: ***.906.168-**/ Fazenda Pouso Frio, lugar denominado Cascavel, Matr. 18.735 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Santa Juliana/MG - Processo 818/2024, Classe 4, Validade: 28/08/2024, do responsável: Joao Emilio Rocheto, CPF: ***.906.168-**, para o novo titular JLA Agropecuária Ltda, CNPJ: 61.652.870/0001-30.

(a)Bruno Neto De Ávila.
Chefe Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

24 2228270 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba - URA AP, torna público que foi DEFERIDO o requerimento da transferência da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Cleide Fernandes Bernardes, CPF: ***.983.286-** - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Monte Carmelo/MG - PA n° 1058/2026, Classe 2, Validade: 09/01/2036, do responsável Cleide Fernandes Bernardes, CPF: ***.983.286-**, para o novos titular Cleide Fernandes Bernardes - ME, CNPJ: 64.131.824/0001-49.

(a)Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto Paranaíba.

24 2228272 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) DTR Candeia e na cava Galinheiro/Vale S A, disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem (ferro), Itabirito/MG, Processo nº29461/2026, ANM, nº 4810/1958; 654/1938; 830665/1983; 1090/1957; 830851/2005; 11377/1967; 830047/2025; 830951/1990, classe 3.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

24 2228258 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, torna público os CANCELAMENTOS das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS Cadastro: *Stericycle Gestão Ambiental Ltda. - Uberlândia/MG, Processo nº 2451/2020, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0001978/2026-03. 2) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS Cadastro: *Willian Antônio Marques Areia - Itapagipe/MG, Processo nº 21471/2025, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0005088/2026-35.

(a)Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

24 2228410 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 673, DE 23 DE JUNHO DE 2026.
Altera a Deliberação CERH-MG nº 544, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Planejamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação CERH-MG n° 636/2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,
DELIBERA:
Art. 1º – Os subitens 1.1 e 1.2 do item 1, da alínea "a" do inciso II do art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 544, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II – (...)
a) (...)
1 – (...)
1.1 – Titular:Kayque Souza Silva;
1.2 – 1º Suplente: Gabriela Aparecida Lopes Carias; ".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de junho de 2026.
DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

24 2228306 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora JAQUELINE RAMOS DA SILVA, Masp 1.314.806-9, pela remuneração do cargo efetivo de Técnico Ambiental acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-18 MA1100327, a partir de 16 de junho de 2026.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952, do servidor LUIS FILIPE BRAGA LUCAS, referente ao cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100409, de recrutamento amplo, do quadro de pessoal da Fundação Estadual do Meio Ambiente.

24 2227956 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Letícia Capistrano Campos

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
*SPE Cristina Energia S/A/Servidão de Passagem - CNPJ 09.077.005/0002-78, Tipo de intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Cristina/MG - Processo Nº 2100.01.0017006/2026-33: em 24/06/2026.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.
O Supervisor Regional URFBio Sul.

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
*Município de Guapé/Trecho 02 - Pavimentação - CNPJ 18.239.616/0001-85, Tipo de intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Guapé/MG, Processo Nº 2100.01.0015358/2025-09, em área autorizada de 0,0370 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 23/06/2026.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.
O Supervisor Regional URFBio Sul.

24 2228388 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, do servidor: Masp1.021.124-1,LUIZ HENRIQUE FERRAZ MIRANDA, a partir de 23/04/2026, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau B.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 23/04/2026, com proventos integrais, com paridade, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020,LUIZ HENRIQUE FERRAZ MIRANDA,Masp1.021.124-1, ocupante do cargo deAnalista Ambiental, Nível IV, Grau B, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito a receber a razão de 6/10 (seis) décimos da gratificação de 20% (vinte por cento), calculada sobre a diferença entre o vencimento do cargo de provimento em comissão de Gerente Técnico Regional - Código: GTFL, do mesmo Instituto, e o do cargo efetivo ocupado, que será somada ao vencimento do cargo efetivo, consoante opção a contar de 01/09/1997, considerando ter sido exonerado do cargo em comissão de Gerente Regional, Código GTFL, em 21 de agosto de 1999, a contar de 18 de agosto de 1999, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 4 (quatro) anos de efetivo exercício em cargo em comissão, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 29/12/2020.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp1.021.124-1,LUIZ HENRIQUE FERRAZ MIRANDA,referente a 02 meses, do cargo deAnalista Ambiental, Nível IV, Grau B.

24 2228349 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Central Metropolitana no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 0016724/2020, Usuário: Spasso Empreendimentos e Serviços Ltda, Ribeirão das Neves, Renovação da Portaria nº 0000465/2015, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 13.01.0029290.2026, *Processo nº 55866/2025, Usuário: José Antônio de Oliveira, São Joaquim de Bicas, Pedido de Reconsideração Negado, Decisão Mantida como Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 13.02.0000183.2026,*Processo nº 0033501/2022 Usuário:AVBR Comércio, Importação e Exportação de Pedras Preciosas Ltda, Curvelo, Indeferido, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 11 e 12, Portaria nº 13.02.0000508.2026
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 24 de Junho de 2026

24 2228276 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Triangulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 0008240/2025, Usuário: Supermercado Bahamas S/A, Uberaba, Retificação da Portaria nº 1906492/2020, Deferido com condicionante, Nova Portaria nº 19.01.0028733.2026, *Processo nº 0008241/2025, Usuário: Supermercado Bahamas S/A, Uberaba, Retificação da Portaria nº 1906260/2020, Deferido com condicionante, Nova Portaria nº 19.01.0028734.2026, *Processo nº 0008242/2025, Usuário: Supermercado Bahamas S/A, Uberaba, Retificação da Portaria nº 1904908/2020, Deferido com condicionante, Nova Portaria nº 19.01.0028735.2026, *Processo nº 22557/2026, Usuário: Andre Luiz Cortez Martins, Nova Ponte, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0028799.2026, *Processo nº 22556/2026, Usuário: Andre Luiz Cortez Martins, Nova Ponte, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0028800.2026, *Processo nº 22558/2026, Usuário: Andre Luiz Cortez Martins, Nova Ponte, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0028802.2026, *Processo nº 22561/2026, Usuário: Andre Luiz Cortez Martins, Nova Ponte, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0028803.2026, *Processo nº 23079/2026, Usuário: CCN Participacoes Ltda, Araguari, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0028805.2026, *Processo nº 23080/2026, Usuário: CCN Participacoes Ltda, Araguari, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0028806.2026, *Processo nº 23085/2026, Usuário: CCN Participacoes Ltda, Araguari, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0028807.2026. *Processo nº 23715/2026, Usuário: Devanir Vanco, Araguari, Indeferido, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 12.3.4, Portaria nº 19.02.0000486.2026, *Processo nº 2370/2026, Usuário: Servico Autonomo De Agua E Esgoto, Sacramento, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0028816.2026, *Processo nº 3760/2026, Usuário: Martins Participacoes Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0028817.2026, *Processo nº 24673/2026, Usuário: Edpaulo Mantovaneli Gil, Araguari, Indeferido, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 12.3.4, Portaria nº 19.02.0000487.2026, *Processo nº 28447/2025, Usuário: Julio Cezar Ribeiro Da Silva, Perdizes, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000495.2026, *Processo nº 38993/2025, Usuário: Jose Alberto Careta, Perdizes, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000496.2026, *Processo nº 37191/2025, Usuário: Antonio Aparecido Baraldi, Prata, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000497.2026, *Processo nº 28862/2025, Usuário: Agronegocio Zizico Machado Ltda, Tapira, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000498.2026, *Processo nº 16641/2025, Usuário: Jose Carlos Costa Vidotti, Prata, Retificação da Portaria nº 19.01.0019034.2025, Deferido com condicionante, Novo Processo nº 26968/2026, Nova Portaria nº 19.01.0019034.2025.V1, *Processo nº 16640/2025, Usuário: Jose Carlos Costa Vidotti, Prata, Retificação da Portaria nº 19.01.0019033.2025, Deferido com condicionante, Novo Processo nº 26969/2026, Nova Portaria nº 19.01.0019033.2025.V1. *Processo nº 33386/2025, Usuário: Jose Eduardo Da Silva, Araguari, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000499.2026, *Processo nº 32472/2025, Usuário: Antonio Aparecido Baraldi, Prata, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000500.2026, *Processo nº 50632/2025, Usuário: Celso Prudencio De Melo, Araguari, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000501.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 24 de Junho de 2026.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 0051887/2023, Usuário: Jose Francelino Dias, Lagoa Grande, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0028413.2026, *Processo nº 8748/2025, Usuário: Sidnei Lopes Delanoce, Araguari, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso III, Decreto 47705/2019, art. 24, § 3º, Portaria nº 21.03.0000832.2026, *Processo nº 29590/2025, Usuário: Devanir Zampiroli, Patrocínio, Deferido com condicionante, Portaria nº 21.01.0028486.2026, *Processo nº 2195/2026, Usuário: Eiji Nishioka Toda, Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000480.2026, *Processo nº 23622/2025, Usuário: Eder Coutinho, Serra do Salitre, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 21.02.0000481.2026, *Processo nº 40954/2025, Usuário: Jose Maria Domingos Junior,

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606253338826911.